



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 25/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.068 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 13 de junho de 2022.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro


Mara Silvia Valdo
Membro - Relatora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.25 de 2022 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo: 1011

Data e hora: 20/06/22 15:44

Doc. N°: 2/2022

Protocolado por:
Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 068 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de junho de 2022, às 09h e 59min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 068 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 498.774,54 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Portal, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, os créditos abertos serão aplicados para a pavimentação, de várias vias, de um dos bairros mais povoados de Dois Córregos, o que trará maior qualidade de vida aos moradores do Portal, bem como, maior segurança aos motoristas que precisam trafegar por aquela região.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, necessário, portanto, a inclusão dos recursos no orçamento vigente, para que seja possível a efetivação dos procedimentos necessários à contratação para execução da obra.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 13 de junho de 2022.

Mara Silvia Valdo

Relatora